

ICMS ECOLÓGICO



Cartilha digital de
orientação aos usuários
ARRAIAS – TOCANTINS

Apresentação:

Essa Cartilha Digital foi elaborada por **Fábio Cordeiro Beltrão**, do programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação (PROFNIT), Ponto Focal da Universidade Federal do Tocantins (UFT), sob orientação da professora Dra Marli Terezinha Vieira, promoverá uma alteração na dinâmica/inação de gestão de processos do município de Arraias (TO), visto que objetiva propor o aprimoramento de arrecadação de recursos a partir do ICMS Ecológico.



O PROFNIT é um programa de pós graduação profissional e presencial, em rede nacional, com atuação em Pontos Focais.



Oferecido como contribuição social pelo Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC).



Instituída pela lei 10.032, de 23 de outubro de 2000, a Fundação Universidade Federal do Tocantins (UFT) é uma entidade pública vinculada ao Ministério da Educação destinada à promoção do ensino, pesquisa a extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, em consonância com a legislação vigente.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
(CIP) (Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Beltrão, Fábio Cordeiro
ICMS ecológico [livro eletrônico] : cartilha
digital de orientação aos usuários / Fábio
Cordeiro Beltrão, Marli Terezinha Vieira. --
Arraias, TO : Universidade Federal do Tocantins
-Sistema de Bibliotecas, 2024.

PDF

Bibliografia.
ISBN 978-65-87246-67-3

1. Arraias (TO) - Aspectos econômicos
2. Desenvolvimento sustentável 3. Economia
ambiental 4. Economia - Aspectos ambientais 5.
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e
Serviços 6. Meio ambiente - Aspectos econômicos
I. Vieira, Marli Terezinha. II. Título.

24-245629

CDD-333.7098117

Índices para catálogo sistemático:

1. Arraias : Tocantins : Desenvolvimento sustentável :
Economia ambiental 333.7098117

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

BRASIL

TOCANTINS

ARRAIAS

Impactos do Projeto



Informações Gerais sobre o ICMS Ecológico

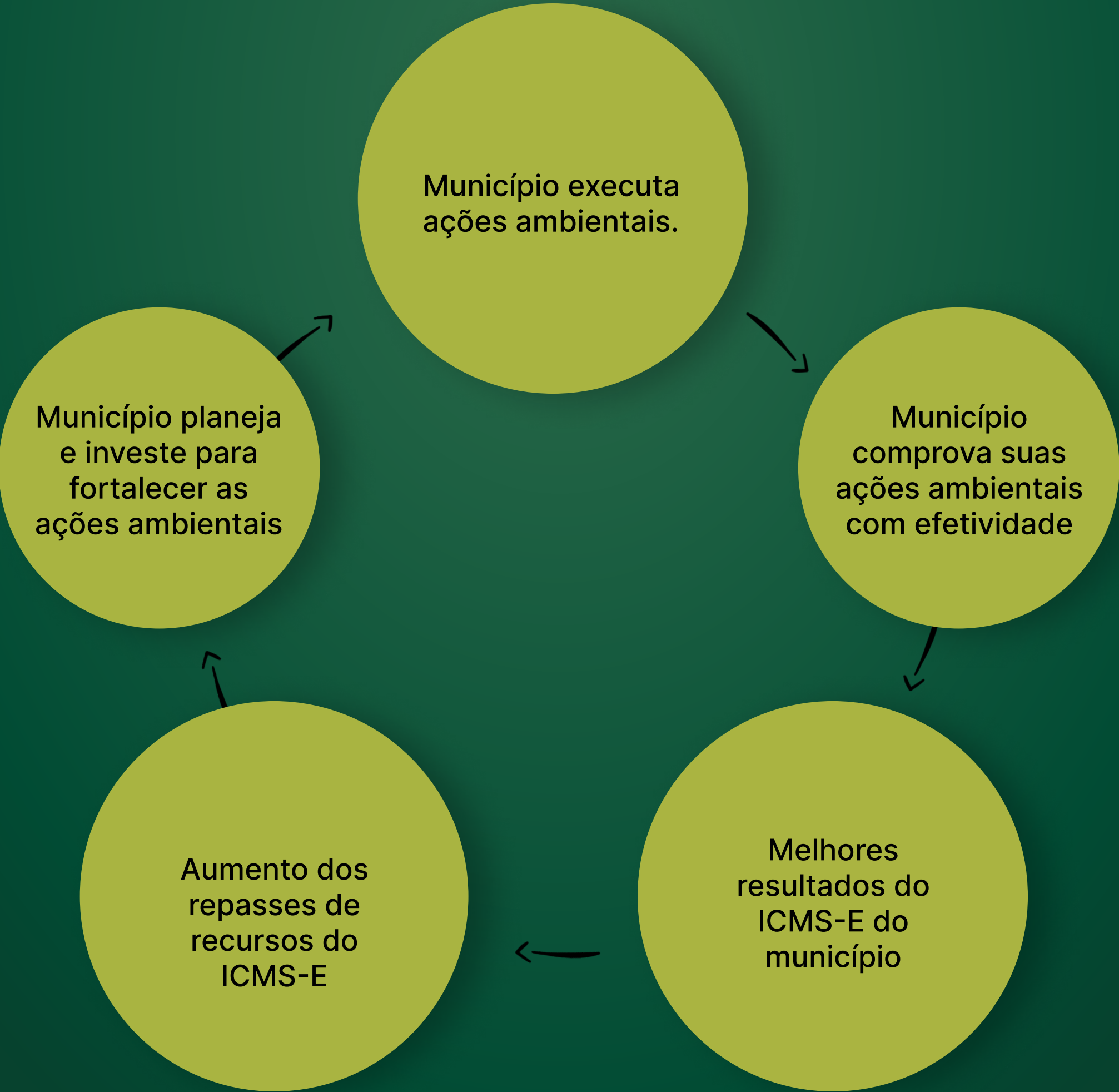
Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Mecanismo de repartição de receitas tributárias pertencentes aos municípios, baseado em um conjunto de Critérios Ambientais, estabelecidos para determinar quanto cada município irá receber dos recursos financeiros arrecadados com o ICMS do Estado;

Incentivo financeiro aos municípios que comprovem a conservação ambiental e a correta gestão dos resíduos sólidos urbanos;

Promoção da justiça fiscal por meio da definição de critérios e procedimentos de caráter qualitativo e quantitativo.

Ciclo do ICMS - Ecológico



Legislação

Lei nº 1.323/2002 : criação da Lei no Tocantins Dispõe sobre os índices que compõem o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios

Decreto 1666/2002
Regulamenta a Lei 1.323, de 4 de abril de 2002, que dispõe sobre os índices que compõem o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios

Lei nº 2.959/2015 - Dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências.

Decreto 5264/2015- Dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial e dos critérios ambientais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, e adota outras providências.

3348 /2018 - Instituiu a comissão especial

LEI NO 4.081, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022. Altera a Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências.

2002

2015

2018

2022

2013

2017

2021

Decreto nº 4.739/2013
Altera o Decreto 1.666, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre os índices componentes do cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios.(avaliação qualitativa)

Resolução 40/2013 – dispõe sobre o questionário de avaliação qualitativa do ICMS

Lei 3319 / 2017 altera a lei 2959 na questão dos critérios e cálculos da avaliação (Crio ITS e alterou o ICBTIQ)

decreto 6289/2021 - Criou o SISECO

Medida Provisória nº 26/2021
Altera o inciso II do art. 2o da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências

2023

DECRETO NO 6.601/ 2023.Dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial, dos critérios ambientais e dos critérios educacionais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, nas partes que especifica, e adota outras providências.

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 116/ 2023.Republicada para correção Dispõe sobre a alteração da Resolução COEMA nº 40 de 27 de agosto de 2013 referente ao Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM.

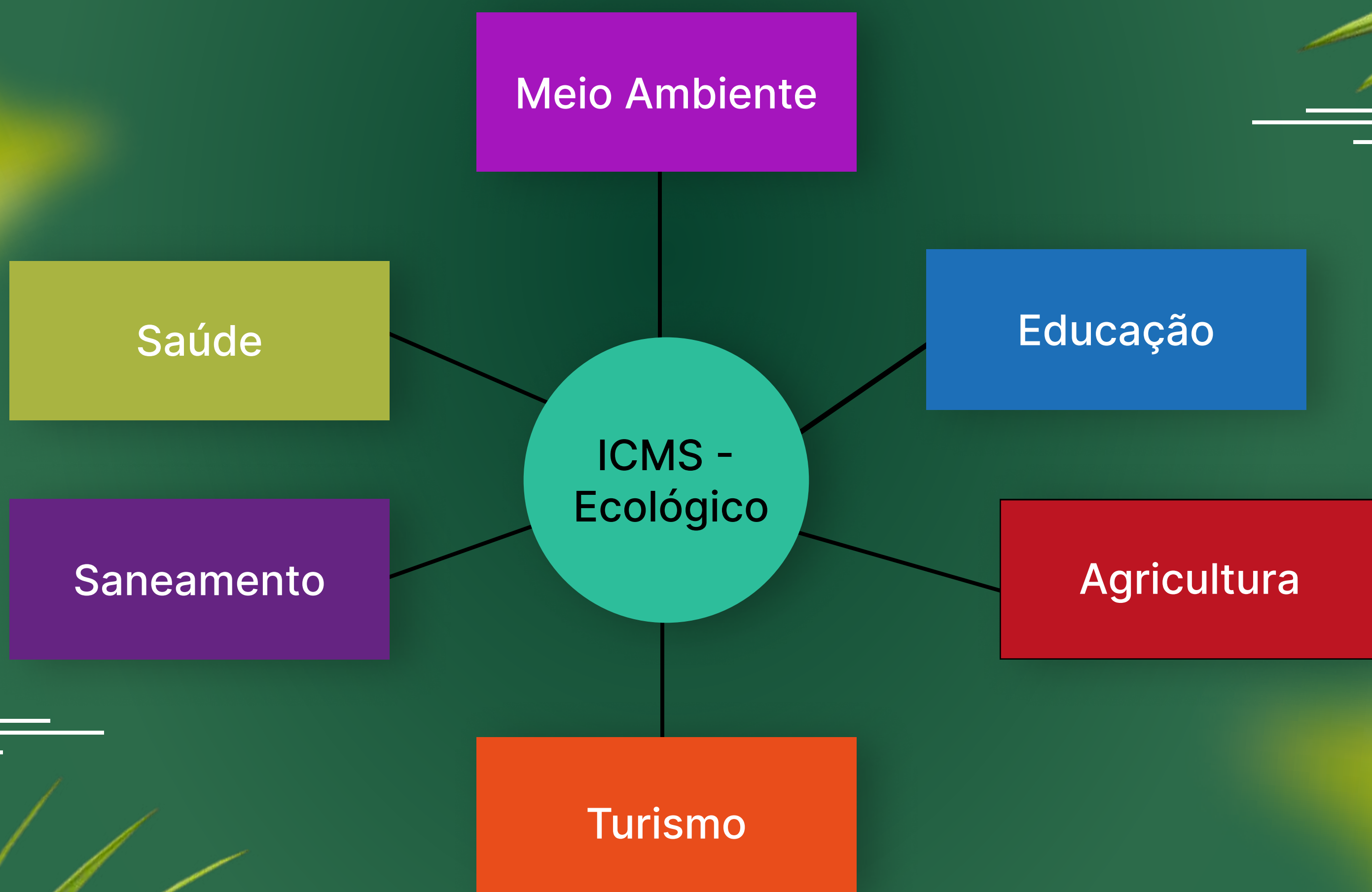
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2023. Define as instruções necessárias para a uniformização dos procedimentos de utilização do Sistema Informatizado do ICMS Ecológico - SISECO pelas instituições envolvidas no cálculo dos índices que compõem o ICMS Ecológico

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 117/ 2023.Dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios -IPM

Documentações a serem apresentadas



Planejamento das Ações de todas as secretárias



Critério 01

Área:

Política Municipal de Meio Ambiente

sub áreas:

1-1 - Situação da Política Municipal de Meio Ambiente

1-2 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

1-3 - Fundo Municipal de Meio Ambiente

1-4 - Educação Ambiental

1-5 - A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)

Política de Meio Ambiente do Município

A Política Municipal de Meio Ambiente deriva das políticas federal e estadual vigentes. A Lei Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente - PNMA e a Lei Nº 261, de 20 de Fevereiro de 1991, dispõe sobre a Política Estadual de Meio Ambiente do Estado do Tocantins - PEMA – TO

A política Municipal de meio ambiente é um conjunto de normas (Leis, Decretos, e outras) que possui como objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental visando a proteção da dignidade da vida humana (conforme está na Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Nº 6938/81). A política de meio ambiente possui suas leis e normativas no âmbito nacional, estadual e municipal. Durante a gestão de diferentes governos, essas políticas podem avançar no sentido de democratizar a discussão sobre o acesso ao meio ambiente como, também, podem regredir e tornar essa discussão restrita a uma pequena parcela da sociedade, que irá se beneficiar do uso desses recursos naturais.

Elaboração e execução de plano de trabalho da PMMA.
Realizar Parcerias ou Convênios com setor privado.

Criação de Órgão executivo municipal de meio ambiente, com servidores capacitados e especializados com formação na área ambiental.



Conselho Municipal de Meio Ambiente

O Conselho Municipal de Meio Ambiente, conhecido por CMMA ou Comdema, é um órgão da administração pública municipal no qual a sociedade civil pode participar de forma direta. Constitui um espaço de discussão e decisão conjunta entre poder público e sociedade, que proporciona o debate, a formulação e a definição de políticas públicas ambientais no âmbito municipal, permitindo também o controle da sua execução.

O Comdema integra o Poder Executivo municipal, devendo ser vinculado à secretaria responsável pelas questões ambientais. O Conselho pode ser de caráter consultivo ou deliberativo, sendo obrigatória sua existência em caráter deliberativo nos municípios que possuam competência para licenciamento ambiental. A gestão técnica, administrativa e financeira do Comdema cabe à prefeitura, que deve dispor de pessoal capacitado para as funções. Se necessário, a prefeitura pode realizar parcerias e contratar consultorias.

Como criar um Comdema?



Fundo Municipal de Meio Ambiente

O Fundo Municipal de Meio Ambiente deve ser criado por meio de lei complementar proposta pelo próprio Comdema ou pelo Poder Executivo. Após a criação da lei, ela deve ser submetida à aprovação do Poder Legislativo. Na lei de criação do FMMA podem estar definidas as questões sobre o seu funcionamento. Quando isso não está descrito, será necessário editar um decreto do Poder Executivo para regulamentar a lei e descrever as diretrizes acerca da operação do Fundo.

Fontes de recursos financeiros



Educação Ambiental

MAS AFINAL, O QUE É EDUCAÇÃO AMBIENTAL?

"A Educação Ambiental é um processo permanente no qual os indivíduos e a comunidade tomam consciência do seu meio ambiente e adquirem conhecimentos, habilidades, experiências, valores e a determinação que os tornam capazes de agir, individual ou coletivamente, na busca de soluções para os problemas ambientais, presentes e futuros."
(UNESCO, 1987)

As ações de educação ambiental realizadas pelos municípios são passíveis de pontuação dentro das tábuas de avaliação qualitativa, onde o A Poder Público Municipal deverá ser proponente das ações.

IMPORTANTE

Ações que pontuam nas tábuas de avaliação:

- * Projeto Político Pedagógico (PPP) ou do Projeto de Desenvolvimento Escolar (PDE) nas escolas municipais.**
- * Mobilização Educativa sobre Meio Ambiente nas escolas municipais;**
- * Palestras, Gincanas, oficinas e Semanas do Meio Ambiente nas escolas municipais**

A3P (Agenda Ambiental na Administração Pública)

A A3P é uma iniciativa que demanda o engajamento individual e coletivo, a partir do comprometimento pessoal e da disposição para a incorporação dos conceitos preconizados, para a mudança de hábitos e a difusão do programa. Para auxiliar na implantação da A3P descrevemos a seguir os passos que devem ser seguidos pelas instituições como criar a Comissão da A3P, realizar um diagnóstico da instituição, desenvolver projetos e programas para implantação e sensibilização e realizar a avaliação e o monitoramento dessas ações.

Sugestão de ações :

Uso Racional dos Recursos Naturais / Combate ao Desperdício



Consumo de papel:

- Fazer levantamento e acompanhamento do consumo de papel usado para impressão e cópias;
- Realizar levantamento das impressoras que precisam de manutenção ou substituição;
- Realizar impressão de papel frente e verso;
- Confeccionar blocos de anotação (com papel usado só de um lado);
- Utilizar papel não-clorado ou reciclado



Consumo de energia

- **Adotar as diretrizes propostas pelo programa Procel – Prédios Públicos que visa promover a economia e o uso racional da energia elétrica nas edificações públicas;**
- **Fazer diagnóstico da situação das instalações elétricas e propor as alterações necessárias para redução do consumo;**
- **Realizar levantamento e acompanhamento do consumo de energia;**
- **Propor implantação de sensores em banheiros;**
- **Promover campanhas de conscientização;**
- **Desligar luzes e monitores na hora do almoço;**
- **Fechar as portas quando ligar o ar condicionado;**
- **Aproveitar as condições naturais do ambiente de trabalho – ventilação, luz solar;**
- **Desligar um dos elevadores em horários específicos.**

Critério 02

Área:

Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município.

sub áreas:

1- Controle de Queimadas e Combate de Incêndio.

2- Atuação de Brigada Civil Municipal.

2.3 - Prevenção às Queimadas e Incêndios Florestais.

Controle de Queimadas e Combate de Incêndios .

Defesa Civil é uma entidade ou órgão criado em âmbito nacional, estadual e municipal, com atribuições específicas e com objetivo da solidariedade humana. Sua principal missão ou atividade é, quando no acontecimento de um evento adverso (Incêndios Florestais, alagamento, deslizamento, tornado, desmoronamento, vendaval, enchente etc), socorrer as pessoas ou comunidades atingidas, afim de minimizar as situações de adversidades em que elas se encontram.

Ações para Implementação :

- **Criação de Departamento Municipal de Proteção e Defesa Civil**
- **Nomeação de Servidor responsável pela Coordenadoria do departamento**
- **Sala com mobiliário próprio e veículo identificado .**

Brigada Civil Municipal

A Brigada Municipal tem por objetivo a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio. Possui a missão de servir à sociedade com atividades de coordenação e execução em ações da defesa civil, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e também estabelecer de normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra qualquer tipo de catástrofe.

Ações e missões para implementação

- **Contratação de brigadista temporários ou fixo**
- **Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual**

Missões

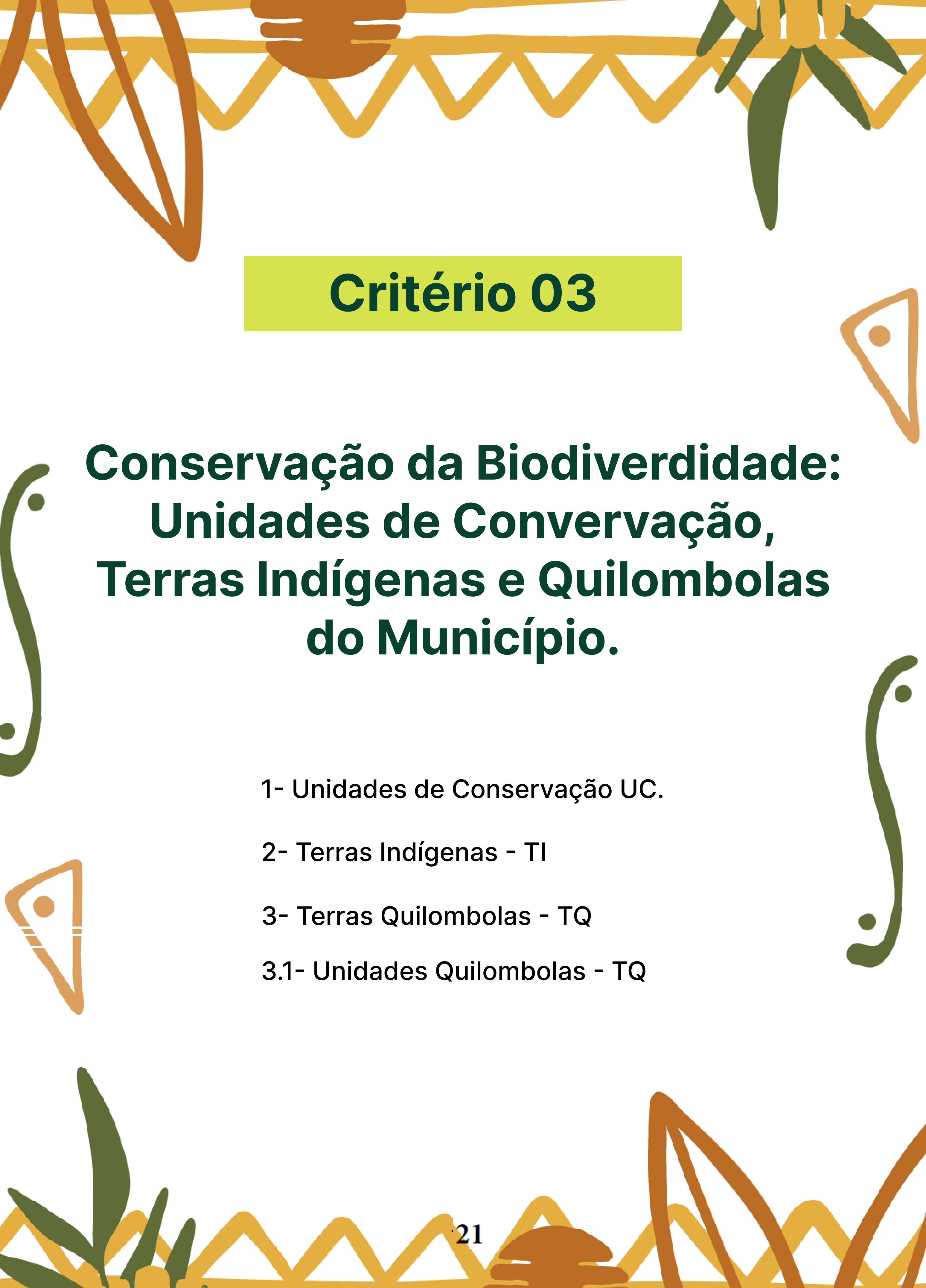
- **Atuar no controle de incêndios prediais, florestais e em pastagens, dentro do limite do município;**
- **Atuar na realização de campanhas de prevenção e combate a incêndios, conscientização de proprietários de estabelecimentos quanto ao cumprimento das normas e leis de prevenção e combate a incêndios, e no treinamento de brigadas internas de estabelecimentos comerciais;**
- **Auxiliar a Defesa Civil Municipal na sua área de atuação, nas atividades diárias e nos diversos mutirões de prevenção de riscos ambientais.**

Prevenção as Queimadas e Incêndios Florestais.

A prevenção de queimadas e incêndios florestais visa a implementação de ações para reduzir as causas dos incêndios e os riscos de propagação do fogo.

IMPORTANTE

- – Optar, sempre que possível, por estratégias alternativas ao uso do fogo, como roçada manual ou por máquinas e plantio direto.
- – Realizar Educação Ambiental através da conscientização da população para a importância das florestas e dos prejuízos que os incêndios florestais podem causar. (Ações de prevenção)
- – Efetuar queima prescrita. Uma vez que a queima prescrita procura reproduzir os efeitos do fogo natural, sob condições meteorológicas e ecológicas que permitam reduzir seus impactos.
- – Construir aceiros, que são barreiras naturais ou construídas, limpas de vegetação. (Disponibilizar Maquinário e pessoal para execução)



Critério 03

Conservação da Biodiversidade: Unidades de Conservação, Terras Indígenas e Quilombolas do Município.

1- Unidades de Conservação UC.

2- Terras Indígenas - TI

3- Terras Quilombolas - TQ

3.1- Unidades Quilombolas - TQ

Unidade de Conservação

O que são as unidades de conservação (UC'S)?
Qualquer território e seus recursos ambientais que é legalmente instituído pelo Poder público sob regime especial de administração, com área definida e objetivo de conservação da natureza, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.



Na prática, a UC'S objetivam proteger a biodiversidade e recursos naturais.



Além de garantir o uso sustentável dos recursos naturais pela comunidade do entorno.



E são divididas em dois grupos, de proteção integral e de uso sustentável, cada um com suas diferentes categorias.

QUAIS AS CATEGORIAS DAS UC'S?

Proteção Integral

- - Estação ecológica
- - Reserva biológica
- - Parque Nacional
- - Monumento Natural
- - Refúgio da vida silvestre

Uso Sustentável

- - Área de proteção Ambiental
- - Área de Relevante interesse ecológico
- - Floresta Nacional
- - Reserva Extrativista
- - Reserva de Fauna
- - Reserva de Desenvolvimento Sustentável
- - Reserva Particular do Patrimônio Natural

Ações:

- Nomear conselho Gestor das Unidades de Conservação
- Elaborar Plano Operativo anual para essas Unidades;
- Realizar Reuniões do Conselho Gestor;
- Realizar ações e manutenções para conservação das unidades;

Importante a criação de Unidades de Conservação no município

Terras Quilombolas

Consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de auto atribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida. Compete ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, a identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos, sem prejuízo da competência concorrente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

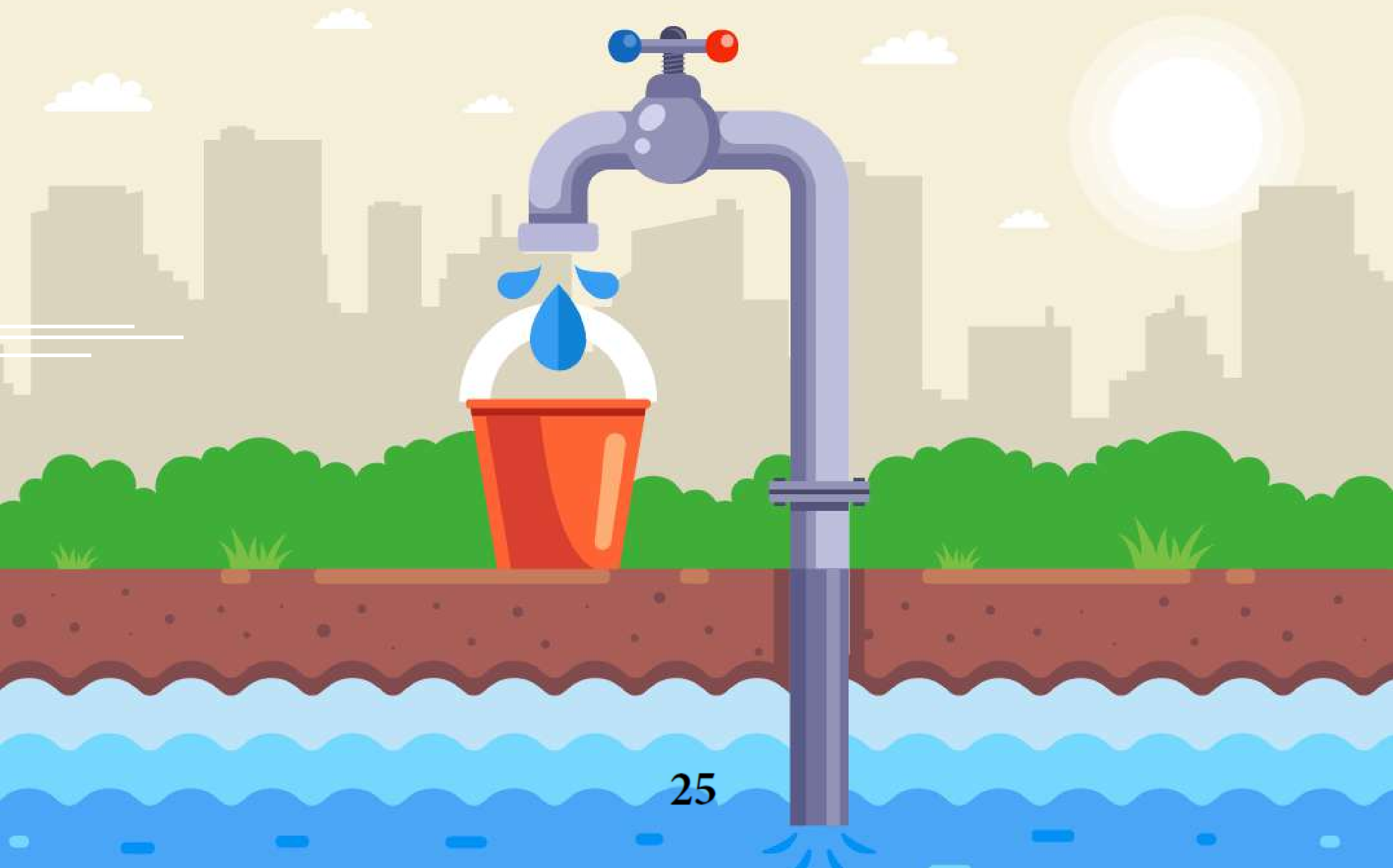
Sugestão de ações nas comunidades:

- Executar atividades de agroecologia e conservação da agrobiodiversidade;
- Apoiar ações de prevenção, preparação, controle e combate as queimadas e incêndios florestais, na terra quilombola;
- Coleta de resíduos sólidos nas comunidades, com recipientes adequados para coleta ;
 - Assistência ou comercialização da produção sustentável Quilombola;
 - Realizar ações de educação ambiental, nas comunidades quilombolas (ex.: dia de campo, fóruns, oficinas, seminários, palestras, gincanas)
 - Realizar ações para recuperação de áreas degradadas no Territórios Quilombola .

Critério 04

Saneamento Básico e Conservação da Água do Município.

- 1- Avaliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.
- 2- Avaliação do Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.
- 3- Avaliação da Conservação e Tratamento da Água.
- 4- Avaliação do Sistema de Gestão dos Resíduos Sólidos.



Sistema de esgotamento sanitário

Sistema de Esgotamento Sanitário - SES é um dos componentes do Saneamento Básico.

Saneamento básico é o conjunto de serviços de infraestruturas e instalações, composto não apenas pelo esgotamento sanitário, mas também pelo abastecimento de água potável, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas da chuva.



O Sistema de Esgotamento Sanitário- SES é um conjunto de obras e instalações destinadas a realizar o afastamento, o transporte, o tratamento e a destinação final dos esgotos (gerados nas atividades do dia a dia da população), de forma adequada do ponto de vista sanitário e ambiental.

A implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário - SES contribui para a redução de doenças de veiculação hídrica e, consequentemente, para o aumento da expectativa e qualidade de vida da população, bem como para a preservação do meio ambiente.

Sistema de Esgotamento Sanitário

– SES é um dos componentes do Saneamento Básico.

Saneamento básico é o conjunto de serviços de infraestruturas e instalações, composto não apenas pelo esgotamento sanitário, mas também pelo abastecimento de água potável, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem das águas da chuva.

O Sistema de Esgotamento Sanitário – SES é um conjunto de obras e instalações destinadas a realizar o afastamento, o transporte, o tratamento e a destinação final dos esgotos (gerados nas atividades do dia a dia da população), de forma adequada do ponto de vista sanitário e ambiental.

A implantação de um Sistema de Esgotamento Sanitário – SES contribui para a redução das doenças de veiculação hídrica e, consequentemente, para o aumento da expectativa e qualidade de vida da população, bem como para a preservação do meio ambiente.

Avaliação da Conservação da água. (Comitês de Bacia Hidrográfica)

Os Comitês de Bacia Hidrográfica, entes do Sistema Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, constituem o “Parlamento das Águas”, espaço em que representantes da comunidade de uma bacia hidrográfica discutem e deliberam a respeito da gestão dos recursos hídricos compartilhando responsabilidades de gestão com o poder público.

Comitê é um termo que indica uma comissão, junta, delegação ou reunião de pessoas, para debate e execução de ações de interesse comum. Bacia hidrográfica é um território delimitado por divisores de água cujos cursos d'água em geral convergem para uma única foz localizada no ponto mais baixo da região. Unindo os dois conceitos: Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) significa o fórum em que um grupo de pessoas, com diferentes visões e atuações, se reúne para discutir sobre um interesse comum – o uso d'água na bacia.

O município deve participar anualmente de reuniões e capacitações do Comitê de Bacias Hidrográficas.

Realizar ações voltadas a recuperação de APP.



Avaliação e Conservação e Tratamento de Água - SISAGUA

Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano

O Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua) consiste no conjunto de ações adotadas continuamente pelas autoridades de saúde pública nas diferentes esferas de atuação para garantir à população o acesso à água em quantidade suficiente e qualidade compatível com o padrão de potabilidade, estabelecido na legislação vigente.

O Sisagua é um instrumento do Vigiagua que tem o objetivo de auxiliar o gerenciamento de riscos à saúde a partir dos dados gerados rotineiramente pelos profissionais do setor saúde (Vigilância) e responsáveis pelos serviços de abastecimento de água (Controle) e da geração de informações em tempo hábil para planejamento, tomada de decisão e execução de ações de saúde relacionadas à água para consumo humano

O Município deve capacitar servidores para o preenchimento das informações no sistema SISAGUA.

Avaliação do Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos

"Os resíduos sólidos são materiais heterogêneos (inertes, minerais e orgânicos) resultantes das atividades humanas e da natureza, os quais podem ser parcialmente reutilizados, gerando, entre outros aspectos, proteção à saúde pública e economia de recursos naturais."

Fonte: FUNASA (2006)

Previsão legal da coleta e da disposição final de Resíduos Sólidos.

Proteção ao Meio Ambiente:

Art. 23º - É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal:

IV - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
(Constituição Federal Brasileira de 1988).

Art. 237º - Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado [...]

[...] impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo [...].
(Constituição Estadual do Piauí de 1989).

Disposição Final de RS:

Art. 30 - Compete aos Municípios:

V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local [...] que têm caráter essencial; (cf.)
(Constituição Federal Brasileira de 1988).

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)

A Legislação Ambiental exige que grandes geradores, como Indústrias, Supermercados e Shopping façam seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS).

O PGRS consiste no conjunto de procedimentos e técnicas utilizados para a adequada coleta, acondicionamento, tratamento preliminar, transporte e disposição final dos resíduos sólidos gerados por grandes estabelecimentos.



IMPORTANTE: O PGRS pode constituir num documento integrante do processo de licenciamento ambiental, dependendo da legislação de cada Município ou Estado.

Planos de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS

A previsão legal para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde está amparada na Resolução N° 358 de 29 de Abril de 2005, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Abrangência do PGRSS: serviços relativos ao atendimento à saúde humana ou animal.

Exemplos: farmácias, necrotérios, laboratórios clínicos, hospitais, clínicas médicas, centros de controle de zoonoses

Definição do PGRSS: compreende o documento integrante do processo de licenciamento ambiental que descreve as ações de manejo (geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final) dos resíduos de serviços de saúde humana e animal, visando a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Elaboração do PGRSS: competência de profissional de nível superior habilitado, mediante apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica-ART.

Descumprimento do PGRSS: o não cumprimento do disposto na Resolução CONAMA N° 358/2005 está sujeito às penalidades e sanções previstas na Lei N° 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais).

Lei de Crimes Ambientais - Lei N° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998: Da Poluição e outros Crimes Ambientais

Art. 54 - Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais...

§ 2. Se o crime:

V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.



Aterros Sanitários

Classificação dos locais de disposição final de Resíduos Sólidos

Os locais de disposição final de resíduos sólidos podem ser classificados em três categorias:

Vazadouro a céu aberto: Local de disposição inadequada de resíduos sólidos, a céu aberto, sobre o solo, sem qualquer tratamento prévio de coleta e sem tratamento de líquidos percolados e gases resultantes da deterioração dos RS, causando poluição do solo, água e ar.

IMPORTANTE: o vazadouro a céu aberto é também denominado de lixão.

Aterro controlado: compreende o local de destinação final de resíduos sólidos, onde a contenção dos resíduos é feita com o recobrimento periódico do lixo com material inerte, a construção de lagos de contenção e a impermeabilização do solo de base (opcional), empregando técnicas de engenharia (NBR 8849/1985).

Aterro sanitário: compreende o local adequado para receber, tratar e promover o acondicionamento final de resíduos sólidos, segundo padrões técnicos e sanitários de engenharia capazes de evitar danos ao Meio Ambiente, à Saúde e à Segurança Pública. (IBAM,2001).

Principais diferenças entre Aterro Controlado e Aterro Sanitário:

Aterro Controlado

Simples recobrimento do lixo com material inerte;
Impermeabilização (opcional) do solo para evitar a percolação de chorume;

Aterro Sanitário Há o tratamento de resíduos (Chorume e gases) resultantes da deterioração do lixo;
Impermeabilização obrigatória do solo, visando evitar a contaminação do lençol freático

Aterro controlado	Aterro Sanitário
Simples recobrimento do lixo com material inerte	Há o tratamento de resíduos (chorume e gases) resultantes da deterioração do lixo
Impermeabilização (opcional) do solo para evitar a percolação de chorume	Impermeabilização obrigatória do solo, visando evitar a contaminação do lençol freático

Critério 05

Conservação do Solo e da Cobertura Vegetal do Município

Sub Área:

1- Avaliação da Conservação do Solo e da Cobertura Vegeral



Avaliação da Conservação do Solo e da Cobertura vegetal

As plantas nativas são responsáveis pela manutenção do ecossistema, pois garantem o bom funcionamento das florestas, a sobrevivência e o conforto da fauna local, a qualidade do solo, da água e de vários outros aspectos. Um Viveiro de Mudas faz-se essencial para a preservação das florestas e manutenção do ambiente. E a distribuição de mudas nativas aos produtores rurais se fazer necessário, anualmente o município deve produzir mais de duas mil mudas.



Manutenção de estradas Vicinais

A condição das estradas vicinais do município influi diretamente no custo do transporte e na qualidade de vida dos moradores da zona rural. Trechos de estradas vicinais ruins podem causar danos aos veículos dos moradores e da própria prefeitura, em alguns casos as estradas ruins podem até mesmo impossibilitar o tráfego, fazendo com que os motoristas as vezes precisem utilizar rotas alternativas o que acarreta maior consumos de combustível e tempo. Quando falamos do transporte de mercadorias o tempo a mais gasto no transporte, diminui a vida útil dos produtos, e as irregularidades das estradas causam perdas na qualidade dos produtos, diminuindo o seu preço final. As estradas em condições ruins restringem também o acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer.

É de grande importância o município realizar a manutenção das estradas vicinais , com cascalhamento, terraceamento, disponibilizando maquinário pra essa tarefa.



Correção do solo

A correção do solo é uma técnica que visa aumentar a fertilidade do solo, através da aplicação de corretivos ao solo para o desenvolvimento saudável das plantas. Além disso, permite diminuir a presença de pragas e doenças, aumentando a produtividade da lavoura.

Corrigir o solo é uma etapa fundamental que deve ser realizada pelos agricultores, considerando a acidez presente nos solos brasileiros, que limita o desenvolvimento de boas partes das lavouras.

O principal objetivo da aplicação é a correção da acidez do solo e, conseqüentemente, disponibilização de nutrientes e precipitação do alumínio trocável do solo.

É de total importância que o município faça distribuição de calcários para pequenos produtores da zona rural.



Critério 06

Turismo Sustentável do Município

Sub Área:

1- Avaliação do Turismo Sustentável



Avaliação do Turismo Sustentável.

O Turismo Sustentável tem como objetivo atender simultaneamente às necessidades dos turistas e das comunidades receptoras, protegendo e ampliando as oportunidades para o futuro.

Promover o turismo sustentável é gerenciar todos os recursos implicados na atividade turística, de tal forma que as necessidades econômicas, sociais e ambientais possam ser satisfeitas sem desprezar a manutenção da integridade cultural, dos processos ecológicos essenciais, da diversidade biológica e dos sistemas que garantem a vida.

O turismo sustentável visa o fortalecimento da atividade turística a longo prazo, sustentada na preservação ambiental e cultural que qualificam o destino turístico, gerando benefícios sociais permanentes.

É de total importância que o município crie um plano municipal de turismo e execute ações relacionadas a ele .

IMPORTANTE: Que sejam ofertados cursos e apoio no setor de turismo



AGRADECIMENTOS

Espero que este conteúdo possa auxiliar os servidores Municipais no desenvolvimento de ações e no preenchimento do questionário do ICMS-E.

Esta cartilha foi elaborada para auxiliar o município em melhorias no desempenho de arrecadação de recursos oriundos dos ICMS-E .

Quero agradecer aos servidores municipais da Prefeitura de Arraias e aos servidores da Secretária de Meio Ambiente do Estado do Tocantins pela colaboração no desenvolvimento e materialização desta cartilha .

Em especial quero agradecer a minha Prof.^a Orientadora Dr^a. Marli Terezinha Vieira, uma grande profissional da educação, pela contribuição com seu conhecimento intelectual na área de gestão e contabilidade .

